

Lei nº 888

Abre o Crédito Suplementar
Valor de cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos
mil cruzeiros), para fins que espe-
cifica e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho
Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta, E Eu
Sanctiono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplemen-
tar no valor de cr\$ 400.000,00 (qua-
trocentos mil cruzeiros), no orça-
mento do corrente exercício na
dotação abaixo relacionadas

01. Câmara Municipal

01.01 - Câmara dos Vereadores.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Encargos e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos cr\$ 400.000,00

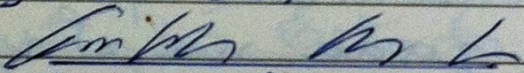
Total - - - - - cr\$ 400.000,00

Art 2º - O crédito Suplementar de que
se trata esta lei, será compensado
na forma do Item III, do § 1º do artigo
43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de
março de 1964, mediante redução de
igual valor na seguinte forma.

01. - Câmara Municipal
 01.01 - Câmara Dos Vereadores
 4.0.0.0 - Despesa De Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.1.0 - Obras e Instalações ----- cr\$ 400.000,00
 Total ----- cr\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogada
 as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Porto Bu-
 tinho, Estado De Mato Grosso Do Sul, Em 20
 De Agosto De 1981.


 Dr. Everaldo Alves Da Rocha
 Prefeito Municipal